

ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2017

ALTERA O EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2017 para contratação de empresa para execução dos serviços de coleta de resíduos, transporte, separação e destinação final dos resíduos sólidos coletados 01(uma) vez por semana na sede do município e na localidade do Silveira, quinzenalmente nas localidades do interior do município: São Gonçalo, Boaventura, Várzea e Faxinal Preto, no Município de São José dos Ausentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o EDITAL de CONCORRÊNCIA nº 03/2017 sofreu alterações quanto a data e horário de abertura, alterações no Preâmbulo, nos seguintes itens do Edital: 1 – Objeto, 2.1.5. letra e, 2.2, 2.2.1, 2.2.2, e foi substituído os ANEXOS: I – Projeto Básico Especificações Técnicas; II – Memorial Descritivo, III – Planilha do Orçamento, IV – Minuta do Contrato.

A DATA E HORÁRIO DE ABERTURA fica determinada para às **10:00 horas, do dia 16 do mês de novembro do ano de 2017**, na sala de Licitações junto a Secretaria Municipal de Administração, na Rua Prof. Eduardo Inácio Pereira, nº 442, quando se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber os envelopes de documentação e propostas para execução dos serviços de coleta de resíduos, transporte, separação e destinação final dos resíduos sólidos coletados 01(uma) vez por semana na sede do município e na localidade do Silveira, quinzenalmente nas localidades do interior do município: São Gonçalo, Boaventura, Várzea e Faxinal Preto, no Município de São José dos Ausentes.

O EDITAL na íntegra já retificado encontra-se a disposição dos interessados no site: www.saojosedosausentes.rs.gov.br ou pode ser solicitado através do e-mail: contabilidade2@saojosedosausentes.rs.gov.br, ou pelo fone 54.3234.1100 com o Setor de Licitações.

São José dos Ausentes, 16 de outubro de 2017.

Ernesto Valim Boeira
Prefeito Municipal